



PROCESSO N° 321/2009

PROTOCOLO N.º 9.791.561-0

PARECER CEE/CEB N.º 168/09

APROVADO EM 02/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÉPICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 1109/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Épicos, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Épicos, localizado na Rua Conselheiro Laurindo, 357, Centro, em Curitiba, é mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda, credenciado pela Resolução Secretarial n.º 3198/2001, de 21/12/2001 com a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativo, situação jurídica, e condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 07 a 126.

3 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Nerise Maria de Araújo	Enfermagem	- Direção Geral
Hérica de Oliveira	Ensino Médio	- Secretária Escolar



PROCESSO Nº 321/2009

4 – Curso Autorizado e Reconhecido

Curso Técnico	Autorização	Renovação
Enfermagem	Resolução Secretarial nº 3198, de 21/12/2001	Resolução Secretarial nº 2950, de 07/11/2005

5 – Síntese dos Resultados Alcançados

Curso		Técnico em enfermagem		
Turno		Manhã e Noite		
Ano	Módulo	Total Matrículas	Total Desistentes	Total Concluintes
2002	I - II	107	17	90
2003	I - II	80	22	58
2004	I - II	59	17	29
2004	III	15	0	15
2005	I - II	21	03	13
2005	III	39	03	36
2007	I - II	35	21	14
2008	I - II	34	14	20
2008	III	10	04	06

ANÁLISE DOS EGRESSOS

Alunos formados:

A Instituição está em constante contato com os alunos formados, acompanhando sua situação e colocação no mercado de trabalho e ofertando cursos de atualização e qualificação profissional.

Alunos Desistentes:

Causas particulares diversas, tais como: mudança de cidade, verificação pessoal de que não possui vocação para atuar na área de saúde.

6- Justificativa da Instituição

O Centro de Educação Profissional Épicos, mantido pelo Instituto Educacional Sani, CNPJ 08.038.156/0001-73, situado na Rua: Conselheiro Laurindo, 357 – 1º Andar, Bairro Centro, Cidade Curitiba, Estado Paraná, CEP: 80.060-100, conforme solicitado, vem esclarecer o por quê do Processo de credenciamento do Curso Técnico de Enfermagem, estar tanto tempo em fase de estruturação, ou seja, desde 2007.

- a nova mantenedora ao assumir a escola ÉPICOS, contratou coordenadoras que foram incumbidas de finalizar o processo de estruturação do curso, mas que não deram conta dos trabalhos;
- essa transição de pessoal demandou mais tempo do que o esperado;



PROCESSO Nº 321/2009

- diante disso, coube a proprietária levar a cabo esse processo. Sem mais, finalizamos e ficamos ao dispor para qualquer outro esclarecimento. (fls. 237)

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0574/08, do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, Amábile Guidolin Rocha – Graduada em Educação Artística e Pedagogia, Albino Pedro Zanatta – Graduado em Matemática e como perita Vera Lucia Bergamini Erbe – Graduada em História, emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls.210 a 230)

No relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

As instalações do Épicos Centro de Educação Profissional são adequadas com salas de aula com a finalidade teórica, bem arejadas e atendendo à legislação vigente (Resolução 318/02-SESA) com 1,20 m² por aluno. As instalações para o complexo higiênico-sanitário são adequadas para o corpo docente, corpo discente e para o pessoal administrativo, contendo todo material de higiene necessário, pia, espelho e vasos sanitários e bebedouros. A instituição disponibiliza salas de aula com data show, laboratórios destinado ao Curso Técnico em Enfermagem, contando com materiais adequados de alta tecnologia, tais como: computadores, data-show e retroprojektor, vídeo cassete, DVD, projetor de slides, aparelho com CD, televisão e computador para os alunos e professores com acesso a internet. A sala do serviço técnico pedagógico são todas bem arejadas, equipadas com materiais e móveis e computador. Todo o mobiliário das salas são bem conservados. A biblioteca, com espaço cultural para alunos e professores contém acervo atualizado e com quantidade e variedade que atende as necessidades dos cursos e contando com espaço suficiente para estudos e funcionando durante todos os turnos.

Podemos afirmar que as instalações específicas atendem as finalidades da Proposta Pedagógica para desenvolvimento do plano de curso.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

(...)

A Instituição oferece reuniões pedagógicas durante os cursos, palestras e encontros visando a capacitação dos docentes. O Épicos Centro de Educação Profissional, possui as condições necessárias para a renovação do credenciamento e continuar a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, uma vez que tem cumprido sua proposta pedagógica descrita no plano de curso.

A Instituição com experiência na oferta do referido curso conta com espaços adequado e bastante arejado, com salas de aula equipadas e com laboratórios contendo todos os equipamentos necessários. A sala de leitura contempla espaço adequado para os estudos, oferecendo um acervo diversificado de cultura geral e ainda uma quantidade suficiente de títulos para cada curso e com acesso aos equipamentos de informática. Os



PROCESSO N° 321/2009

professores tem a sua disposição além das instalações específicas, também laboratório de informática com terminais de acesso a internet a disposição.

A comissão designada para realizar a verificação "in loco" atesta que o Épico Centro de Educação Profissional, oferece todas as condições de RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, com PARECER FAVORÁVEL.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE. Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer FAVORÁVEL à Renovação do Credenciamento, do Épico Centro de Educação Profissional, em Curitiba.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 416/09 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional Épico para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2007, mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda, no município de Curitiba, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 02 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB